

Municipal. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder VACÂNCIA**, ao servidor **ALAOR LIMA BARBOSA RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº 026/2014, inscrito no CPF nº 050.840.783-45, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, até o término do estágio probatório e/ou da contratação do servidor junto ao Banco do Brasil. **Art. 2º - Revogada as disposições em contrário**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: c0c0c4c632128d726d9a65c182665a39

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### DECRETO Nº. 004, DE 11 JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS SANITÁRIAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DA EXPANSÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** O Decreto Estadual nº 37.360/2022 que Declara estado de Calamidade Pública em todo o estado do Maranhão, em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público Estadual "REC-GPGJ-22022" de 06 de janeiro de 2022, a qual determina aplicação de medidas restritivas como forma de contenção da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o boletim epidemiológico municipal, que aponta o crescente número de casos suspeitos de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o elevado número de casos de gripe;

**CONSIDERANDO** que o distanciamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19, além de favorecer o controle das infecções pelo vírus da gripe;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - O uso obrigatório de máscaras em locais públicos e privados, fechados ou abertos em todo o município de Tasso Fragoso/MA.**

**Art. 2º - O distanciamento social como forma de segurança para evitar a contaminação pelo vírus da COVID-19 e suas variantes.**

**Art. 3º - Fica proibida toda e qualquer festividade e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, como vaquejadas, festejos, carnaval e similares, enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da COVID-19.**

**Art. 4º - Ficam suspensas as licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da COVID-19.**

**Art. 5º - O não cumprimento das medidas impostas acarretará em medidas administrativas e judiciais necessárias para**

impedir a ocorrência de aglomerações e realização de eventos dentro do município.

**Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 11 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, prorrogáveis mediante novos decretos.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 802429f75b40e8e0fdd6463bd947f43a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PMT

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PMT. Processo Administrativo: 157-11/2021-06-PMT. OBJETO:** Contratação de empresa para digitalização e indexação de documentos, processos de papéis de trabalho que fazem parte do acervo arquivístico das Secretarias do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 25 de janeiro de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CCLCA localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), [www.tutoia.ma.gov.br](http://www.tutoia.ma.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail: [cclca@tutoia.ma.gov.br](mailto:cclca@tutoia.ma.gov.br) ou pelo telefone para maior esclarecimentos (98) 98457-0412 Tutóia/MA, 12 de janeiro de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 11ee2c70b4542d7b855812e2db13f953

### PORTARIA Nº 14/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das